



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.564 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Fernando Magno Geoffroy Filho

Chefe de Gabinete

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda (interino)



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 2.564 de 09 de setembro de 2015

Márcio Lúcio Benfica Fernandes

Secretário Municipal de Administração (interino)

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Alcides Lopes Costa Filho

Secretário Municipal de Saúde

Guilherme Correa de Sá Pereira

Secretário Municipal de Defesa Civil e
Ordem Pública (interino)



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.564 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041311232.005	3.3.90.39-01	10.000,00	
<i>Secretaria Municipal de Administração</i>			
2002.041220241.009	3.3.90.39-01	4.725,00	
2002.041220241.009	4.4.90.52-01	3.377,00	
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		79.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.14-01		2.000,00
<i>Secretaria Municipal de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.50.41-01	10.000,00	
2003.041230321.098	3.2.90.22-01	5.500,00	
2003.041230321.098	4.6.90.71-01	5.500,00	
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>			
2004.128113161.039	4.4.90.51-01	25.000,00	
2004.133921851.071	4.4.90.51-01	11.000,00	
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		36.000,00
<i>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
2005.206012442.038	3.3.90.30-01	10.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.32-01	30.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	70.000,00	



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.564 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220201.096	4.4.90.52-01	10.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-02	10.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	500,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	500,00	
2006.101220202.039	3.3.90.30-01	500,00	
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		62.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		172.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.14-01		3.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		32.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.267823101.044	4.4.90.52-02	150.000,00	
2007.041220202.043	3.1.90.94-01		7.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.061820832.084	3.3.90.39-01	34.898,00	
TOTAL		393.000,00	393.000,00